

(EM ANEXO)

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 0862/2018/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho verificado Promotorias de Justiça com atuação nas Varas de Execução Penal,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO ainda a caracterização da situação prevista no §2.º, do art. 4.º, da Lei 3.147/2007,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.013963-SEI,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais de matéria criminal que se encontram com vistas ao Ministério Público em trâmite nas 23.ª, 24.ª, 97.ª e 98.ª Promotorias de Justiça (PROEPs).

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, LEONARDO ARAÚJO TORRES, LEANDRO NOBRE DE FREITAS, Agentes Técnicos – Jurídicos, e o servidor RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA, Agente de Apoio-Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final.

III – DETERMINAR o início dos trabalhos em 24/09/2018 e a finalização em 24/10/2018.

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0863/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014460–SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUAN DO VAL BARROS, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de assessoramento jurídico junto a 76ª Promotoria de Justiça, no período de 04 a 09 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0865/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 34ª. Promotoria de Justiça (2ª Vara de Família), no período de 11 a 14 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 412.2018.02AJ-SUBADM.0236383.2018.004150

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 157.2018.DCCON.0177753.2018.004150, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2018.DTIC.2018.004150.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.031/2018-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/08/2018 e 25/09/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria-Geral de Justiça, do Interior do Estado, conforme características descritas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto a empresa RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.047.556/0001-57, no valor global de R\$ 164.124,83 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.031/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 468.2018.01AJ-SUBADM.0236029.2018.005505

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFCIO N 99.2018.DTIC.0189866.2018.005505, bem como o teor do TERMO DE REFERENCIA N 012.2018.DTIC.2015.005505;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n. 4.029/2018-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/08/2018 e 24/09/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso internet na modalidade dedicada, através de link de dados com conectividade IP, para a Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência n 012.2018.DTIC, por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 26.605.545/0001-15, no valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n. 322 e 389/2007, do Decreto Federal n. 5.450/2005 e do Decreto Estadual n. 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n. 10.520/2002;

RESOLVE:

I HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 4.029/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentos complementares;

II COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, para as

providências cabíveis;

III Aps, DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 473.2018.01AJ-SUBADM.0236214.2017.012570

AUTOS: 2017.012570

ASSUNTO: procedimento licitatório - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, Discagem Direta Gratuita (DDG) utilizando o prefixo 0800, Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) e internacional - licitação frustrada

INTERESSADO: Sr. Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n.º 210.2018.SCOMS.0220620.2017.012570 e n.º 558.2018.DCCON.0233087.2017.012570;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico n.º 104.2018.01AJ-SUBADM.0205258.2017.012570, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, caput e inciso VII, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico n.º 154.2018.01AJ-SUBADM.0233463.2017.012570, foi constatado que o processo de contratação encontra-se devidamente instruído;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando n.º 172.2018.DTIC.0220546.2017.012570, em que se constatou a vantajosidade da proposta da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, compatível com os preços praticados no 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 010/2015-MP/PGJ, vigente atualmente,

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, Discagem Direta Gratuita (DDG) utilizando o prefixo 0800, Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) e internacional, diante de licitação frustrada, nos termos do art. 24, caput e inciso VII, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.000.118/0001-79, o valor de R\$ 109.125,26 (cento e nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à estimativa de uso para o período de 12 meses;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Contrato especificando

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias